



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Sexta-feira, 24 de janeiro de 2020

Ano IV | Edição nº 557

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO DE JALES

Notificações

Ilmo. (a) Sr. (a):

CARLOS ROBERTO REGIANI

- CPF: 048.570.818-30

RUA LUCIANO MENENELNº 55

RESIDENCIAL WILFREDO

FERNANDOPOLIS SP CEP: 15600-000

Ref.: Inscrição: 13760203001 e 13760213001
(IMOBILIARIO URBANO)

Endereço: RUA DAVID LOPESNº 0

JARDIM RESIDENCIAL ALVORADA

QD – 015 - LT – 006, 005

Prezado(a) Senhor(a):

Através desta, fica V.S.^a convidado(a) a comparecer a esta Repartição, a fim de tratar do(s)

Seguinte(s) assuntos:

Nos termos da Lei Municipal nº 4.668/2017 de 24 de Julho de 2017, fica Vossa Senhoria notificado (a) para, no prazo de 07 (dias), a contar do recebimento ou ciência desta, providenciar a limpeza do terreno acima identificado, sob pena de não fazendo no mencionado prazo, a Prefeitura Municipal de Jales, procederá a sua limpeza no valor de R\$ 2,01 (Dois Real e um Centavos) o metro quadrado de forma direta ou indireta e posteriormente realizará a cobrança pela via administrativa ou judicial, sem prejuízo da lavratura de Auto de Infração e a aplicação da penalidade de multa prevista no artigo 6 da mesma lei.

OBS: CASO O TERRENO CITADO ENCONTRE-SE LIMPO, FAVOR DESCONSIDERAR ESTA NOTIFICAÇÃO.

- SE POR VENTURA O IMÓVEL ESTIVER EDIFICADO, FAVOR COMPARECER A DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO COM O PROJETO APROVADO PARA QUE SEJA REALIZADA A ANÁLISE E ATUALIZAÇÃO

CADASTRAL.

JALES, 20 de janeiro de 2020.

RUA 05, nº 2266 – CENTRO

JALES - SP - 15700-010 CNPJ - 45.131.885/0001-04

PODER LEGISLATIVO DE JALES

Atos Legislativos

Atos de Mesa

ATO Nº 02, de 20 de janeiro de 2020

Homologa avaliação de desempenho especial de servidor municipal em estágio probatório

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Jales, Município e Comarca do mesmo nome, deste Estado, no uso de suas atribuições legais, etc., e

Considerando que a Constituição Federal, no “caput” do seu Art. 41, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº19, de 04/06/98, aumentou o prazo de Estágio Probatório de 02 para 03 anos, para aquisição de estabilidade de Servidor Público aprovado por concurso público e nomeado para provimento de cargo público;

Considerando que o parágrafo 4º do Art. 41 exige, obrigatoriamente, avaliação especial de desempenho, por comissão constituída especificamente para esta finalidade;

Considerando o que dispõe o Ato nº 08, de 06 de abril de 2009, alterado pelo Ato nº 09, de 17 de julho de 2018, que disciplina a avaliação especial de desempenho de servidores da Câmara Municipal de Jales em estágio probatório;

Considerando que a Comissão especial de avaliação de desempenho nomeada pela Portaria nº 03, de 07 de janeiro de 2020, aprovou o respectivo estágio probatório do servidor abaixo relacionado.

Faz publicar o seguinte:

ATO

Art. 1º Fica homologada, para fins de estabilidade no

Município de Jales – Estado de São Paulo

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Sexta-feira, 24 de janeiro de 2020

Ano IV | Edição nº 557

Página 3 de 5

respectivo cargo, a Avaliação Especial de Desempenho, elaborada pela Comissão nomeada pela Portaria nº 03, de 07 de janeiro de 2020:

I – Cargo: Agente Parlamentar de Imprensa e Cerimonial

Nome	RG	Data Admissão .
Isabela Frushio Feliciano	44.813.829-3	19/01/2017

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

- Nivaldo Batista de Oliveira -

Presidente

- João Valeriano Zanetoni –

Vice-Presidente

- Bismark Jun Iti Kuwakino -

1º Secretário

- Vagner Selis –

2º Secretário

Reg. e Publ. na data supra na

Secretaria da Câmara Municipal de Jales

Marco Antonio Zampieri

Diretor do Deptº Administrativo

ATO Nº 03, de 20 de janeiro de 2020

Homologa avaliação de desempenho especial de servidor municipal em estágio probatório

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Jales, Município e Comarca do mesmo nome, deste Estado, no uso de suas atribuições legais, etc., e

Considerando que a Constituição Federal, no “caput” do seu Art. 41, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº19, de 04/06/98, aumentou o prazo de Estágio Probatório de 02 para 03 anos, para aquisição de estabilidade de Servidor Público aprovado por concurso público e nomeado para provimento de cargo público;

Considerando que o parágrafo 4º do Art. 41 exige,

obrigatoriamente, avaliação especial de desempenho, por comissão constituída especificamente para esta finalidade;

Considerando o que dispõe o Ato nº 08, de 06 de abril de 2009, alterado pelo Ato nº 09, de 17 de julho de 2018, que disciplina a avaliação especial de desempenho de servidores da Câmara Municipal de Jales em estágio probatório;

Considerando que a Comissão especial de avaliação de desempenho nomeada pela Portaria nº 03, de 07 de janeiro de 2020, aprovou o respectivo estágio probatório do servidor abaixo relacionado.

Faz publicar o seguinte:

ATO

Art. 1º Fica homologada, para fins de estabilidade no respectivo cargo, a Avaliação Especial de Desempenho, elaborada pela Comissão nomeada pela Portaria nº 03, de 07 de janeiro de 2020:

I – Cargo: Procurador Jurídico

Nome	RG	Data Admissão .
Rodrigo Murad Vitoriano	25.966.000-0	1º/02/2017

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

- Nivaldo Batista de Oliveira -

Presidente

- João Valeriano Zanetoni –

Vice-Presidente

- Bismark Jun Iti Kuwakino -

1º Secretário

- Vagner Selis –

2º Secretário

Reg. e Publ. na data supra na

Secretaria da Câmara Municipal de Jales

Marco Antonio Zampieri

Diretor do Deptº Administrativo